

PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: INÁCIO MARTINS		CNPJ: 76.178.029/0001-20	
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 370			
UF: PR	CEP: 85 155-000	Telefone: (42) – 3667-8000	
Conta Corrente nº 6481-5	Banco: 001	Agência: 4743-0	Praça de Pagamento: Inácio Martins
Responsável: VALDIR CABRAL DA SILVA		CPF: 655.125.889-15	
CI/Orgão Expedidor: 4.384.889-5 PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do estado, objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes. Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que os projetos municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem os plantios das lavouras. O Município de Inácio Martins é integrante da região centro sul do Paraná, com população de 10.943 habitantes, possui o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) mais baixo da região e um dos mais baixos do Estado do Paraná, ficando abaixo da média do Estado e do País, tendo renda média per capita de R\$ 150,42 mensal. Nossa economia se divide entre indústria, comércio, agricultura, pecuária e florestas. A diversificação das propriedades é imprescindível para o aumento de renda e permanência do agricultor familiar no meio rural. Em nosso município predomina o solo classificado como neossolo, com alta concentração de alumínio, por este motivo a acidez é bastante acentuada, necessitando de grande quantidade de calcário. Além disso, possuímos uma comunidade indígena e várias microbacias planejadas dentro das práticas conservacionistas de uso e manejo de solo e água, sendo que 90% dos agricultores familiares vivem abaixo da linha da pobreza.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340 4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.125	toneladas	80,00	90.000,00
Total (R\$)									90.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6481-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Já existente	
Definição dos Beneficiários	Após assinatura do convênio	Assinatura do contrato Com a mineradora
Definição do Técnico Responsável	13/03/2013	13/03/2013
Levantamento de Documentos	13/03/2013	13/04/2013

Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 dias	365 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Bimestralmente pelo SIT TCE-PR após a assinatura do convênio	Prestação de contas final 30 dias após o término do Convênio

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 JOÃO CARLOS LOPES
 CPF 542.958.909-87
 CREA/PR 84.675/D
 Secretário Municipal de Agricultura

Local: Inacio Martins, 13 de março de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 VALDIR CABRAL DA SILVA
 CPF-055.125.889-15
 Prefeito


Data: 13/03/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Irati

Data: 02/04/13


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 Geraldo Carvalho de Oliveira
 Eng^o Agr^o - CREA/PR 47.850-0
 SEAB/DEAGRO


 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
 Eng^o Agr^o Igor Felipe Zampier
 CREA-PR nº 77.905/D
 Chefe do Núcleo Reg. de Irati
 SEAB